



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1171

Página 3 de 11



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Lei nº 2753
De 19 de novembro de 2021

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.710/2020 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO BONITO faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2021 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	068	3.3.90.30	01	15.451.0008.2012.0000	Material de Consumo	R\$ 229.000,00
02.02.04	093	3.3.90.39	01	15.452.0008.2014.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 288.000,00
02.03.01	145	3.3.90.30	01	12.365.0009.2022.0000	Material de Consumo	R\$ 251.000,00
02.04.01	207	3.3.90.39	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 187.000,00
02.06.02	304	3.3.90.30	01	27.812.0012.2052.0000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.06.02	306	3.3.90.39	01	27.812.0012.2052.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
02.02.01	357	3.3.90.31	01	04.122.0007.2008.0000	Premiações culturais, artísticas científicas	R\$ 35.000,00
Total						R\$ 1.015.000,00

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.02	044	3.3.90.30	01	04.123.0007.2009.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.02.03	053	3.3.90.30	01	04.122.0008.2010.0000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.02.03	078	3.3.90.39	01	15.451.0008.2013.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 12.350,03
02.02.03	079	4.4.90.51	01	15.451.0008.2013.0000	Obras e Instalações	R\$ 61.580,24
02.02.04	098	3.3.90.30	01	15.452.0008.2015.0000	Material de Consumo	R\$ 15.965,40
02.02.04	100	3.3.90.39	01	15.452.0008.2015.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
02.03.03	168	3.3.90.30	05	12.361.0009.2027.0000	Material de Consumo	R\$ 350.821,53
02.03.03	171	3.3.90.39	05	12.361.0009.2027.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 150.000,00
02.03.03	172	4.4.90.51	05	12.361.0009.2027.0000	Obras e Instalações	R\$ 113.779,32
02.03.05	181	3.3.90.36	01	12.364.0009.2029.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	R\$ 38.051,00
02.04.01	219	3.3.90.39	02	10.301.0010.2037.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1171

Página 4 de 11



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

RIBEIRÃO BONITO						
02.06.01	299	3.3.90.39	01	13.392.0012.2051.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
02.02.01	346	3.3.90.39	01	04.122.0007.2008.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 36.204,00
02.02.03	350	4.4.90.51	05	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R\$ 16.248,48
02.03.07	353	3.3.90.39	01	12.366.0009.2031.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 50.000,00
Total						R\$ 1.015.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 19 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal